



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR COORDENADORIA
EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
CASA DAS MARGARIDAS “YASMIN DA SILVA NERY”**

Relatório de metas qualitativas (ano) 2024/2025

Casa das Margaridas

À gerência de parcerias. Termo de colaboração: 019/2022

Indicadores e demonstrativo de resultados.

Impacto social esperado (indicadores)

1. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidência.
2. Redução do número de mulheres em situação de desabrigo, frente à questão da não garantia de direitos.
3. Acolhidas e seus filhos em um ambiente seguro;
4. Construção de autonomia e independência;
5. Indivíduos e famílias incluídas em serviços da rede socioassistencial e projetos com geração de renda;
6. Identificação e rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
7. Reestruturação financeira e inserção e reinserção no mercado de trabalho;
8. Garantia ao acesso dos serviços de saúde, educação, esporte e lazer;
9. Atendimento psicossocial para fortalecimento da saúde mental sobre as diversas violações;
10. Vínculo estabelecido através de reuniões da rede socioassistencial para apoio e acesso da acolhida aos serviços pós desacolhimento.

Resposta: A partir do acolhimento, todas as mulheres com ou sem filhos, enquanto institucionalizados, vivenciam a redução das violações dos direitos e seus agravamentos, possibilitando acessá-los e oportunizar uma nova realidade frente às violações enfrentadas. As reincidências podem acontecer pós- desacolhimento e também na não adesão do serviço, em que respeitamos a escolha da acolhida, visto que há o atendimento no período de três meses, pós saída da instituição para orientações e direcionamentos.

Casos atendidos:

P.T.F: Acolhida desde 16/02/2023 e desacolhida no dia 05/08/2024

Obs.: Está acolhida conosco, porém possui uma determinação judicial para acolhimento em uma residência inclusiva, aguardando encaminhamento pelo CREAS.

Encaminhamentos: Acompanhada pela rede socioassistencial anteriormente a entrada na Casa das Margaridas. Trabalha na empresa LUPO em vaga destinada a pessoas com deficiência (PCD); atendimento de saúde na Casa Caybar, porém foi desligada do serviço, passando a ser atendida pelo CAPS II; CRASMA; USF Marivan; acompanhada pelo CREAS. Foi realizado seu desacolhimento, através do CREAS foi encaminhada para uma residência inclusiva na cidade de presidente prudente.

G.B.S. Acolhida no dia 09/01/2024 e desacolhida no dia 17/01/2024.

Motivo: Encaminhada pelo Centro de Referência da Mulher violência doméstica, vulnerabilidade socioeconômica, sem emprego e rede de apoio na cidade.

Encaminhamentos: Pelo curto período na Instituição, só foi possível encaminhamento de saúde, USF Santana.

Solicitou seu desacolhimento, pois recebeu a passagem da prefeitura para retornar ao seu Estado de origem, Ceará. Está residindo com a mãe.

T.O.S.P. Acolhida pela segunda vez no dia 29/01/2024 e desacolhida 16/02/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CRAS Yolanda Ópice, devido à violência doméstica e desabrigo sem rede de apoio familiar no município.

Encaminhamentos: Pelo curto período na Instituição, não houve encaminhamentos.

Solicitou o desacolhimento, quando foi acolhida já estava trabalhando, conseguiu alugar um apartamento no centro para residir sozinha.

M.N.S. Acolhida temporariamente no dia 19/02/2024 e desacolhida no dia 20/02/2024.

Motivo: Encaminhada pelo Centro POP foi acolhida temporariamente após passagem por uma clínica psiquiátrica particular. Após conseguir passagem de retorno para sua cidade de origem, sendo acolhida por amigos.

Encaminhamentos: Devido ao curto período de acolhimento, não houve encaminhamentos.

Foi desacolhida, pois o município já havia emitido a passagem para retorno de sua cidade de origem.

D.B.S. Acolhida juntamente de suas três filhas no dia 17/01/2024 e desacolhida 15/03/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CREAS, devido à violência doméstica e situação de desabrigo, apoio familiar fragilizado.

Encaminhamentos: Atendimento psicológico (CRM); atendimento psiquiátrico (CAPS AD); encaminhamento locação social.

Solicitou desacolhimento relatando serem muitos compromissos dentro do projeto. A mesma relatou não se adaptar as regras, voltou a residir com o ex-companheiro.

A.P.A.S. Acolhida juntamente de suas duas filhas no dia 04/03/2024 e desacolhida 06/03/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CRAS Hortências devido violência doméstica, abrigo temporário e sem rede de apoio na cidade.

Encaminhamentos: Devido ao curto período na casa, não houve tempo hábil para encaminhamentos.

Solicitou seu desacolhimento retornou para sua cidade de origem Pongai (SP), após recebimento de passagens através do centro de Referência da Mulher.

I.C.A. Acolhida no dia 25/03/2024 e desacolhida no dia 26/03/2024.

Motivo: Abrigo temporário. Estabilização emocional para retomada de independência financeira e restituição da guarda legal da filha mais nova, recém-nascida. Recém-saída de internação para desintoxicação por uso de substâncias.

Encaminhamentos: Isabela estava com consulta de referência marcada no CAPS AD, a mesma não compareceu e não aceitou encaminhamento para psicoterapia no CRM.

Foi desacolhida, pois evadiu o serviço no dia seguinte após seu acolhimento.

L.R.G. Acolhida no dia 01/04/2024 e desacolhida 09/05/2024.

Motivo: Situação de desabrigo e vulnerabilidade socioeconômica, vínculo familiar fragilizado.

Encaminhamento: Encaminhada para psicoterapia no CRM. Indicada para avaliação da técnica para inserção no programa PIIS. Encaminhada para exames e acompanhamento médico no ESF Santana.

Solicitou seu desacolhimento, no período que esteve na casa demonstrou dificuldades de relacionamento, apresentava oscilações de humor e desrespeitava outras acolhidas e equipe, recebendo duas advertências. Relatou que conseguiu alugar uma casa através de seu ex-companheiro.

K.I. Acolhida pela segunda vez no dia 26/04/2024 e desacolhida 18/06/2024.

Motivo: Situação de desabrigo e vínculo familiar fragilizado esteve em sua segunda passagem pela casa. Não pode permanecer na casa da genitora, pois, esta realizou uma medida protetiva contra ela. A Acolhida segue em seu tratamento para dependência de entorpecentes, está há 07 meses sem uso. Objetiva reaver a guarda dos filhos.

Encaminhamentos: A acolhida já veio para instituição em acompanhamento do CAPS AD. Foi encaminhada para atualização e renovação de pedido do bolsa família, e indicada ao encaminhamento para locação social, pedido realizado ao técnico do CREAS. Encaminhada para acompanhamento médico no ESF do bairro Santana.

Solicitou seu desacolhimento, pois foi contemplada pela locação social e inclusa no PIIS programa de geração de renda, conseguiu alugar um imóvel.

D.B.S. Acolhida pela segunda vez juntamente de suas três filhas no dia 20/05/2024 e desacolhida dia 15/10/2024. Suas filhas foram acolhidas pelo PROMAIP devido a situação de risco.

Motivo: Violência doméstica realizou medida protetiva, vínculo familiar fragilizado ocasionando na situação de desabrigo.

Encaminhamentos: CAPS AD; atendimento psicossocial CRM (Centro de Referência da mulher); Defensoria Pública; USF Marivan; Espaço CRESCER (para as crianças), já estava inclusa no PIIS; está como suplente na Locação Social.

Foi desacolhida por descumprimento das regras e desrespeito com as acolhidas e funcionárias, a mesma já havia sido contemplada pela locação social, porém não buscava imóveis para poder alugar, foi residir temporariamente com sua irmã.

F.R.F.U. Acolhida juntamente de seus dois filhos no dia 27/05/2024 e desacolhida no dia 26/08/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CRM (Centro de Referência da mulher) devido à violência doméstica realizou medida protetiva, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento psicológico no CRM, Defensoria Pública, Locação Social e mercado de trabalho.

Solicitou seu desacolhimento, pois foi contemplada pela locação social e foi inserida no mercado

de trabalho.

D.C.V.S. Foi acolhida no dia 11/06/2024 e desacolhida no dia 10/07/2024.

Motivo: Situação de desabrigo, vínculo familiar fragilizado e vulnerabilidade socioeconômica.

Encaminhamentos: Foi encaminhada para a locação social, porém já havia sido contemplada anteriormente.

Solicitou seu desacolhimento, pois conseguiu ingressar no mercado de trabalho e alugar uma casa.

T.F.V. Foi acolhida juntamente de seu filho diagnosticado com TEA no dia 12/06/2024 e desacolhida 12/09/2024.

Motivo: Situação de desabrigo, vulnerabilidade socioeconômica e sem apoio familiar no município.

Encaminhamentos: foi indicada para um grupo de apoio às mães de crianças atípicas, o qual aguardava disponibilidade de vaga. Já havia sido encaminhada à Defensoria Pública e indicada ao benefício do Bolsa Família, pelo CRAS, não foi possível a locação social, pois estava a menos de um ano no município.

Solicitou o desacolhimento, pois conseguiu ingressar no mercado de trabalho e foi residir com uma madrinha.

J.G. Foi acolhida 26/09/2024 e desacolhida dia 30/05/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) devido à violência física e ameaças de sua genitora, no qual realizou a medicação protetiva, situação de desabrigo e curatelada pela genitora.

Encaminhamentos: CAPS II, Unidade de saúde, Atendimento psicológico no CRM, Ministério Público, CREAS.

Por determinação do Ministério Público foi desacolhida para residir com o irmão em outra cidade.

A.O.G. Acolhida juntamente com seu filho no dia 07/10/2024 e desacolhida no dia 19/11/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CRAS Vale Verde, devido à violência doméstica realizou medicação protetiva, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo, a mesma possui o membro de um dos braços amputado decorrente de um câncer, recebe BPC (Benefício de Prestação Continuada)

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento psicológico no CRM, Defensoria Pública, Locação Social, Espaço Crescer e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

Solicitou seu desacolhimento, pois conseguiu um imóvel e foi residir com outra acolhida que conheceu na instituição.

P.E.O.S. Acolhida juntamente de seus três filhos no dia 11/10/2024 e desacolhida no dia 19/11/2024.

Motivo: Encaminhada pelo serviço Oficina das Meninas e dialogado com CRM (Centro de Referência da mulher), devido a conflito familiar, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento psicológico no CRM, Espaço Crescer, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e mercado de trabalho.

Solicitou seu desacolhimento, pois conseguiu um imóvel e foi residir com outra acolhida que conheceu na instituição.

S.R.S. Foi acolhida juntamente no dia 27/11/2024 e desacolhida no dia 25/12/2024.

Motivo: Encaminhada pela SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social) sem rede de apoio familiar, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento psicológico no CRM, mercado de trabalho, Locação Social e PIIS (Programa de Incentivo à Inclusão Social).

Solicitou seu desacolhimento, pois foi contemplada pela locação social.

A.C.S.F. Acolhida juntamente com sua filha no dia 02/12/2024 e desacolhida no dia 11/12/2024.

Motivo: Encaminhada pelo CRAS Vale do Sol, devido à violência doméstica, vínculo familiar fragilizado, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo. Família reside em outra cidade.

Encaminhamentos: Atendimento psicológico no CRM, mercado de trabalho e Cad. Único Bolsa Família.

Solicitou seu desacolhimento, pois alugou outro imóvel para residir com o companheiro.

J.A.M.S. Acolhida juntamente de seus três filhos no dia 27/12/2024 e desacolhida no dia 10/01/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CREAS, devido ao imóvel no qual residiam ser interditado pela Defesa Civil, vínculo familiar fragilizado, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, mercado de trabalho, Filhos do Sol e Locação Social.

Solicitou seu desacolhimento, pois foi morar temporariamente com um familiar na cidade de Rincão.

C.M.C. Acolhida juntamente com sua filha no dia 27/12/2024 e desacolhida no dia 27/01/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CREAS, devido ao imóvel no qual residia com sua filha ser interditado pela Defesa Civil, vínculo familiar fragilizado, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, PIIS (Programa de Incentivo à Inclusão Social) e Locação Social.

Solicitou seu desacolhimento, pois foi morar temporariamente com sua outra filha que reside na cidade.

C.R.G. Acolhida juntamente com sua filha no dia 11/02/2025 e desacolhida no dia 28/02/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, devido à violência doméstica e vínculo familiar fragilizado, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Mercado de trabalho, USF e Espaço Crescer para sua filha.

Célia já foi acolhida na Casa em 2023, decorrente agressões e estado de desabrigo solicitou seu desacolhimento, pois retornou com ex-companheiro.

A.F.B.F.R.T. Acolhida juntamente com sua filha no dia 22/02/2025 e desacolhida no dia 07/03/2025.

Motivo: Encaminhada pela Casa Transitória, não possuía familiar no município, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Cadastro Único; Cras.

Solicitou seu desacolhimento, pois retornou para a cidade de origem em MG, onde possuía familiares e rede de apoio.

K.R.K.J. Acolhida juntamente com suas duas filhas no dia 1/03/2025 e desacolhida no dia 11/04/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRAS Vale do Sol devido à situação de desabrigo e vínculo familiar fragilizado.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, CAPS II, Atendimento Psicológico, PIIS (Programa de Incentivo à Inclusão Social) e Locação Social.

Foi desacolhida devido à violação grave do regimento, passou a residir com a genitora e após foi inserida na locação social.

M.A. Acolhida no dia 09/05/2025 até a presente data.

Motivo: Encaminhada pelo CRM/Secretaria de Direitos Humanos, vínculo familiar fragilizado, vulnerabilidade socioeconômica e desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde; Atendimento Psicológico; Cadastro Único; Cadastro CIEE e CRASMA.

F.G.S. Acolhida juntamente com seus dois filhos no dia 09/06/2025 e desacolhida no dia 12/06/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, violência doméstica, sem rede de apoio no município e situação de desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento Psicológico CRM, Locação Social.

Solicitou seu desacolhimento, pois o ex-companheiro saiu da residência e ela retornou para o imóvel.

F.G.S. Acolhida com (02) filhos no dia 09/06/2025, desacolhida no dia 12/06/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, violência doméstica, sem rede de apoio no município e situação de desabrigo.

Encaminhamentos: Unidade de saúde, Atendimento Psicológico CRM, Locação Social.

Solicitou seu desacolhimento, pois o ex-companheiro saiu da residência e ela retornou para o imóvel.

D. U. Acolhida no dia 04/07/2025 e desacolhida em 07/07/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM ao sair da Casa Sigilosa, violência doméstica, sem rede de apoio no município e situação de desabrigo.

Encaminhamentos: Atendimento Psicológico no CRM.

Solicitou seu desacolhimento, conseguiu auxílio da mãe que reside em Sertãozinho, para alugar uma kitnet.

C. A. O. Acolhida em 30/07/2025 com (02) filhos e desacolhida em 31/07/2025.

Motivo: Encaminhada pela Casa de Acolhida, diante da necessidade de abrigo para pernoitar, estava de passagem na cidade junto com a família (filhos e marido), vindos de Minas Gerais com destino ao Paraná para casa de familiares.

E.G.S. Acolhida em 11/08/2025 com (01) filha, desacolhida em 15/08/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM ao sair da Casa Sigilosa, vítima de violência doméstica física, sem rede de apoio no município.

Encaminhamentos: Defensoria Pública e Poupa Tempo.

Solicitou desacolhimento após sua família do Maranhão enviar dinheiro para que fosse embora com a filha para ficar com eles, visto que a mesma é natural daquele Estado.

D.P.O. Acolhida em 19/08/2025 com (01) filha, desacolhida em 01/09/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, por conflitos conjugais, sem rede de apoio no município.

Encaminhamentos: Atendimento Psicológico no CRM.
Solicitou desacolhimento para retornar com o companheiro.

E.B.S. Acolhida em 09/10/2025 com **(01)** filha, desacolhida em 16/09/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, conflitos conjugais, violência doméstica psicológica, sem rede de apoio no município.

Encaminhamentos: Defensoria Pública.

Solicitou desacolhimento para retornar à sua casa após medida protetiva.

J.M.C. Acolhida em 17/09/2025 com **(01)** filho. Em 24/09/2025 nasceu o segundo filho totalizando **(02)** filhos. Desacolhida em 07/10/2025

Motivo: Situação de desabrigo, vínculos familiares fragilizados, gestante de 39 semanas.

Encaminhamentos: Unidade Básica de Saúde, Maternidade Gota de Leite, CRAS, Matrícula em creche para o filho.

Solicitou desacolhimento para retornar com o companheiro.

M. E. R. Acolhida em 26/09/2025 desacolhida em 01/10/2025.

Motivo: Encaminhada pelo CRM, vínculos familiares fragilizados, situação de desabrigo, aceitou ser abrigada após entregar seu bebê de 4 meses para o Conselho Tutelar, o qual realizou busca ativa de família extensa para assumir temporariamente os cuidados com a criança. Solicitou o desacolhimento para retornar para rua com seu companheiro.

B.G.M Acolhida em 10/10/2025 com (01) filha. Desacolhida em 13/10/2025.

Motivo: Violência doméstica, vínculos familiares fragilizados.

Esteve no acolhimento, aguardando a medida protetiva

Retornou para sua residência.

M.A. Acolhida em 19/11/2025. Desacolhida em 25/11/2026

Motivo: Violência Doméstica, vínculos familiares fragilizados.

Retornou para residência do genitor.

Outras análises:

- ➔ É importante ressaltar que a grande maioria dos desacolhimentos feitos pela instituição ou de vontade da própria acolhida, refere-se a mulheres e famílias que tinham um local para retorno, uma vez que **a maior parte da demanda até hoje atendida se refere a vínculos fragilizados e não propriamente situação de desabrigo ou abandono. Sendo necessário por parte da equipe técnica trabalhar o fortalecimento de vínculo, quando este for de escolha da acolhida.**
- ➔ **Todas as crianças que dão entrada na casa sempre junto ao seu responsável legal, são imediatamente matriculadas na escola mais próxima, bem como as crianças pequenas são matriculadas na creche mais próxima, com orientações de que a frequência é importante para que ela possa se reestabelecer, procurar emprego, evitando o corte de algum benefício assistencial, além da inscrição da**

unidade de saúde da família de referência, etc.

Casos que chegaram, mas não aceitaram acolhimento:

N.S.A: (Encaminhada 30/01/2024) pelo CRAS Cruzeiro do Sul devido a possível situação de desabrigo e vulnerabilidade socioeconômica, porém a mesma não aceitou seu acolhimento, pois resolveu a situação da moradia e continua sendo acompanhada pelo CRAS.

S.R.S: (Encaminhada 03/01/2024) pelo Centro de Referência da Mulher devido ao rompimento de um relacionamento abusivo ficou em situação de desabrigo, porém não aceitou acolhimento preferindo ficar na Casa Transitória.

Y.B.R: (Encaminhada 23/02/2024) pelo CRAS São Rafael devido a situação de vulnerabilidade socioeconômica e possível despejo de um imóvel alugado, não aceitou o acolhimento a mesma possui rede de apoio no município e não desejava perder seus móveis.

B.R.P.T: (Encaminhada 19/02/2024) pelo Conselho Tutelar I devido a situação de desabrigo e risco dos filhos por uma agressão de um familiar, porém mesmo após várias tentativas de contatos ela não compareceu para acolhimento ou deu algum retorno.

G.G.P: (Encaminhada 13/03/2024) pelo CRAS CECAP situação de vulnerabilidade socioeconômica e possível situação de desabrigo devido a ordem de despejo, a mesma desejava retornar a sua cidade de origem em que possuía apoio familiar, realizamos os encaminhamentos para as passagens.

C.C.P.B: (Encaminhada 21/03/2024) pelo CREAS Girassóis situação de violência doméstica e vulnerabilidade socioeconômica, após diversas tentativas de contato não atendeu e não retornou, repassamos a atualização ao CREAS que continuou acompanhando.

A.C.M.G: (Encaminhada 08/05/2024) pela Secretaria de Direitos Humanos família migrante em vulnerabilidade socioeconômica, o acolhimento não foi possível devido ao núcleo familiar ter um integrante masculino, sendo a casa para mulheres com ou sem filhos.

S.R.S: (Encaminhada 16/09/2024) pelo Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social devido a situação de rua, a mesma não aceitou o acolhimento, pois não se identifica com o público atendido.

F.M.S: (Encaminhada 29/01/2025) pelo CRAS Vale do Sol, devido a situação de violência, vínculo familiar fragilizado, porém recusou o acolhimento, pois estava na casa de uma conhecida até se organizar com a locação de um imóvel.

C.S.O: (Encaminhada 19/05/2025) pela CRAS Vale do Sol, devido ao conflito com o ex-companheiro e saiu da residência e ficou em situação de desabrigo, foi para casa transitória e se negou a ser acolhida na Casa das Margaridas.

Obs: O número alto de casos que não aceitaram acolhimento reflete a problemática da oferta do serviço, porém em todos esses casos havia alguma rede de apoio ou moradia para ficarem, não necessitando do acolhimento institucional que é o último recurso.

Casos que chegaram, mas foram negados:

- **M.P.F.Q:** (encaminhada (06/03/2024) pelo CRAS São Rafael devido ao risco de morte por traficantes, foi negado atendimento pois não somos um serviço de proteção devido ao risco de vida, orientação buscar apoio policial e atendimento no Centro de Referência da Mulher, devido a histórico de violência.
- **F.S.L:** (encaminhada (17/03/2025) pelo CREAS devido estar acolhida no instituto dos cegos e se negar a retornar, precisava de apoio de equipe de enfermagem e possuía condições financeiras.
- **C.S.G:** (encaminhada (10/03/2025) pela Casa Transitória negado devido ao diagnostico psiquiátrico agravante e possuem rede de apoio familiar.
- **N.F.V:** (encaminhada (09/06/2025) pelo CRAS Cruzeiro do Sul negado pois faz uso abusivo de substâncias psicoativas.

Obs: Os casos negados, apenas o foram porque continham complexidades que a estrutura do serviço não comportaria ou conseguiria atender.

- Todos os casos foram dialogados por meio de reuniões ou contato telefônico e entrevista social com a própria mulher encaminhada.



Documento assinado digitalmente

SELMA APARECIDA DOS SANTOS

Data: 26/02/2026 17:25:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Selma Ap. dos Santos
Coordenadora